



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 021/2024FOR-PMSS**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024FOR-PMSS,  
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
E A EMPRESA **MARISVANE CEDRO DE SOUZA – ME.**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **021/2024FOR-PMSS**, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 04/03/2024, com vencimento em 31/12/2024;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 021/2024FOR-PMSS, firmado em 04/03/2024, com a Empresa **MARISVANE CEDRO DE SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ sob Nº13.211.178/0001-23, com sede na Praça Juthay Magalhães, 174, Centro, Souto Soares/BA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato sofrerá reequilíbrio de preços de reajuste do valor unitário do item abaixo relacionado, conforme CLÁUSULA QUINTA, do contrato original nº 021/2024FOR-PMSS, passando o valor unitário reajustado, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. DO ÚLTIMO ADITIVO OU INÍCIO DA ARP R\$	VALOR UNIT. REVISÃO R\$	ACRÉSCIMO/REDUÇÃO R\$	SALDO (QUANTIDADE)	VALOR DO ACRÉSCIMO/REDUÇÃO (R\$)
01	KIT CESTA BÁSICA: CONTENDO 02 KG DE AÇUCAR, 02 KG DE ARROZ, 01 PC DE BISCOITO, 01 PC DE CAFE, 02 EXTRATOS DE TOMATE, 02 KG DE FEIJÃO, 1 KG DE FARINHA, 1 PC DE FLOCÃO, 01 PC DE LEITE, 02 PC DE MACARRÃO, 01 UND DE MARGARINA, 01 LT DE OLEO, 01 UND DE SABONETE E 01 PC DE PAPEL HIGIENICO.	126,67	135,54	8,87	887	7.867,69
<b>TOTAL</b>						<b>7.867,69</b>



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

**Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000**

**CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128**

O valor a ser aditivado será de **R\$ R\$ 7.867,69** (sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 021/2024FOR-PMSS.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 05 de Abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**MARISVANE CEDRO DE SOUZA – ME**  
**CNPJ: 13.211.178/0001-23**  
**Contratada**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
*RG:*

\_\_\_\_\_  
*RG:*